

# FICHA DE SINDICALIZAÇÃO

## INFORMAÇÃO PESSOAL

Nome: \_\_\_\_\_

Morada  
: \_\_\_\_\_

Código Postal: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ Telemóvel: \_\_\_\_\_

E-Mail: \_\_\_\_\_

## INFORMAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO

Nome da INSTITUIÇÃO OU ESTABELECIMENTO

Morada  
Completa: \_\_\_\_\_

Código Postal: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ Telemóvel: \_\_\_\_\_

Fax: \_\_\_\_\_

E-Mail: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2010

Assinatura:  
\_\_\_\_\_

## GREVE GERAL QUEM PODE FAZER GREVE?

Face à Constituição e à lei da greve, qualquer trabalhador sindicalizado ou não, membro ou não do sindicato que declara greve, pode aderir à greve?

O direito à greve é um direito individual, embora colectivo, e nenhum trabalhador pode ser impedido de aderir a uma greve, porque a adesão a uma greve é um acto individual, uma decisão livre, que não pode ser limitada por uma decisão patronal.

**Se um trabalhador pertencer a um sindicato que não decretou a greve, ou pura e simplesmente não é sindicalizado, quiser aderir à greve geral, ele está legalmente protegido para fazer greve?**

**SIM! ESTÁ!** O direito à greve é um direito de todos os trabalhadores, sindicalizados ou não, é um direito individual que é exercido através de uma decisão individual de adesão a uma greve que terá sido previamente decidida e declarada a nível colectivo, mas não há nenhuma delimitação do âmbito dos trabalhadores que podem fazer greve, pelo facto de o pré-aviso ser subscrito, por esta, ou aquela organização sindical.

**Em termos legais, um grevista não pode ser penalizado?**

Um grevista pode ser afectado apenas no seu salário, se a greve tiver sido correctamente declarada e se ele aderir a essa greve. Apenas podem descontar-lhe o dia da greve no seu salário, visto que a greve tem tipicamente o efeito de privar o empregador da prestação de trabalho e de privar o trabalhador do salário. Agora mais nenhuma penalização é concebível do ponto de vista legal.

**S.T.S.S.S.S. – Sindicato  
Trabalhadores da Saúde,  
Solidariedade e Segurança Social**

**GREVE  
GERAL**

**DIA 24 NOVEMBRO 2010**

**Das 0,00 de 23/11 às 24 h de 24/11**

**ESTÁ NA HORA!**

**TODOS JUNTOS SOMOS  
MAIS FORTES**